



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Assessoria de Administração, Planejamento e Infraestrutura
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 115/2019/RER
Processo nº: 23208.004887/2019-01

Pregão Eletrônico nº: 13/2019
Processo nº: 23208.003188/2019-35

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 13/2019, processada sob o nº 23208.003188/2019-35**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **CSX COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.828.262/0001-90, estabelecida à Rua Antunes Maciel, nº 342, Bairro São Cristóvão, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20.940-010, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Caio Santos Loureiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 222745754, expedida pela DIC/RJ do CPF nº 121.329.317-04, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.828.262/0001-90 - CSX COMERCIAL EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
56	INSTRUMENTO ELETRICO PAINEL DE VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE APARELHO ELETRICO / ELETRONICO	Unidade	30	R\$ 11.000,6700	R\$ 330.020,1000

Marca: Nikon

Fabricante: Nikon

Modelo / Versão: E200+ eureka5.0mp

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microscópio Biológico trinocular de Óptica Infinita - para análise em campo claro; Sistema de Óptica Infinita com 200mm de Distância Focal, 60mm de Distância Parafocal; Proteção contra Fungos em todos os trajetos ópticos (Ocular, Tubo Ocular e Objetivas); Tubo trinocular com inclinação de 30° Rotação de 360° e distância interpupilar de 47 a 75 mm e ajuste de diopia em ambas oculares, com exclusivo sistema giratório para baixa e alta distância do nível de estatura do operador; Par de oculares: 10X de magnificação com campo de visão de 20 mm (e passível de inserção adicional/ opcional de retículo, seta e outros acessórios) e com ajuste de diopia de ± 5; Revolver giratório para 4 objetivas; através de mecanismo giratório quádruplo de parada por clique com rolamento esférico múltiplo e anel elástico para fixação do revólver. Jogo de objetivas planacromáticas CFI E 60, corrigidas ao infinito: o 4X (N.A. 0,10/ W.D. 0,30 mm), o 10X (N.A. 0,25/ W.D. 0,7 mm), 20x (N.A. 0.40mm/W.D. 3,90mm , 40X retrátil (N.A. 0,65/ W.D. 0,65 mm), o 100X retrátil de imersão a óleo (N.A.1.25/ W.D. 0,23 mm); Platina mecânica com área de 216 x 150 mm, contendo suporte de duplo espécime (clip para suporte de 2 lâminas); Focalização por macrométrico com movimento 37,7 mm/rotação (ao lado esquerdo do instrumento);

micrométrico com curso de 0,2 mm/ rotação (bilateral); sendo os knobs macro e micrométricos conjugados em botões laterais à esquerda da estativa, sendo o micrométrico coaxial bilateral. Presente nos novos modelos knob tensor para ajuste regulável de torque da rotação, propiciando ergonomia. Exclusivo sistema de re-foco automático que permite a troca de espécimes (lâminas) sem necessidade de re-focagem = sistema de retorno à posição inicial de trabalho após abaixar a platina pressionando com a mão, sem necessidade de uso do macrométrico; Charriot lateral à direita, com movimento X= 78 mm / Y= 54 mm, contendo escala de vernier. Condensador fixo Abbe 1.25 NA com diafragma de íris e com marca para a guia posicional para as respectivas objetivas; contendo porta filtro (para uso opcional) e movimento por pinhão e cremalheira. Iluminação: halogena 6v/30w. Peso estimado: 7,3 Kg. Tensão de entrada elétrica por comutação automática 100 V AC ~ 240 V AC. Sistema de Captura de Imagens em Alta Resolução Características: EUREKAM 5.0 • CMOS Sensor 1/2.5" 5MPixel (2592x1936) • Formato de vídeo 720P x 15FPS • Balanceamento de branco manual / automático / pré configurado • Pixel size 2.2um x 2.2um • Conexão universal c-mount • Tela LED de segunda geração com 9.7" com 1024x768Pixes • Sensor G e tela touch capacitiva multi pontos • Sistema operacional Android 2.3 • CPU 1.2GHz (ARM Cortex A8 Core) RAM 1Gb DDR3 • Memória interna de 8Gb • Bateria com duração de 10h • WI-FI e Bluetooth • Interface mini USB 2.0, HDMI, TF Card Slot • Formato de vídeo suportado: MPEG-2, VC1, MPEG-4, DIVx, MJPEG • Formato de imagens suportados: JPEG, GIF, BMP, PNG • Linguagem: Inglês, Espanhol, Frances, Italiano, Português, Japones • Alimentação: Externa Universal 100-240V DC 5V 2000mA • Acessórios: Fonte Alimentação, Cabo USB, Manual Instrução, Adaptadores • Temperatura Operação: -30 à +70C Software Profissional de Aplicação com recursos de dimensão, ângulo, área, retângulo, contagem de células, contraste, controle de exposição, ajuste de cores, entre outras funções. acompanha : 05 lâmpadas 6v/30w , manual em português , adaptador para acoplar a Câmera digital ao microscópio Trinocular .Garantia:12 meses.

Total do Fornecedor:

RS
330.020,1000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 26/11/2019 e encerramento em 26/11/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SANTOS LOUREIRO, Representante legal da empresa**, em 10/12/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 18/02/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 18/02/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires, Testemunha**, em 18/02/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0469360** e o código CRC **B288DFC9**.